

INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 248/2020

28 de Julho 2020

LICENCIAMENTO RURAL

Publicação da Lei complementar 668/2020

Informamos que, no dia 27 de julho de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a Lei Complementar 668, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, bem como o dispositivo da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, normas que regulamentam o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A principal alteração que afetará a propriedade rural, é a criação de novos instrumentos de licenciamento ambiental. Que são as Licenças por Adesão e Compromisso – LAC e a Licença Ambiental Simplificada - LAS , ambas com validade de 06 (seis) anos.

O que são essas licenças e para que servem?

➔ **Licença por Adesão e Compromisso - LAC:** licença que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento considerado de reduzido impacto ambiental, mediante apresentação de projeto com anotação de responsabilidade técnica ou equivalente, ou ainda projeto elaborado por entidades públicas de pesquisa e fomento, e adesão e compromisso do empreendedor aos requisitos pré-estabelecidos pela autoridade licenciadora.

➔ **Licença Ambiental Simplificada - LAS:** licença que avalia de forma simplificada a localização, autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação, na forma do regulamento;

Importante: As licenças (LAS e a LAC) serão regulamentadas no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua publicação, ou seja, até o mês de outubro de 2020. Informamos que assim que for publicada tal regulamentação daremos publicidade a mesma e a procedimentos referentes as licenças vigentes (LAU e APF).

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade.